

GOVERNO DO  
ESTADO DE GOIÁS



TERMO DE CONVENIO n.002/2009, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CEASA-GO - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO  
DE GOIÁS E UNIAP-GO UNIÃO DOS ATACADISTAS E  
PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE  
GOIÁS, PARA A REGULAMENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO  
DA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NO COMPLEXO DE  
ABASTECIMENTO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA FORMA  
ABAIXO:

A **CEASA/GO - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A**,  
pessoa jurídica de direito privado, Sociedade de Economia Mista, do  
controle acionário do Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ  
nº 01.098.797/0001-74, com sede administrativa na rodovia BR-153,  
KM 5,5, saída para Anápolis, Goiânia - Goiás, neste ato representa  
pelo Diretor Presidente, Edivaldo Cardoso de Paula e  
**UNIAP-GO - União dos Atacadistas e Produtores de  
Hortifrutigranjeiros do Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito  
privado, sociedade civil sem fins lucrativos e de utilidade  
pública, com sede no Mercado Atacadista da CEASA-GO, na rodovia BR-  
153, KM 5,5, inscrita no CNPJ nº 03.671.632/0001-75, neste ato  
representada pelo seu Presidente, Sr. Carlos Ferreira Garcia com  
fundamento nos arts. 6º da Constituição Federal de 1988, 116 da Lei  
nº 8.666 de junho de 1993, na Portaria Interministerial n.127/2008,  
resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes  
cláusulas e condições:

#### CONSIDERAÇÕES INICIAIS – FUNDAMENTAÇÃO

Convênio, objeto do Processo Administrativo nº 245/08  
(20090004007446), conforme instrução constante nas disposições da  
Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, às suas posteriores  
alterações, Portaria Interministerial n.127/2008, às normas  
vigentes sobre a matéria, Parecer n.12/2009 Assessoria Jurídica,  
Despacho n. 984/2009 SCI - Superintendência de Controle Interno do  
Estado de Goiás, nos termos e condições estabelecidas pelas  
cláusulas seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio regulamentar a administração  
dos serviços de segurança e vigilância no âmbito do Complexo de  
Abastecimento da CEASA/GO, pelos próprios usuários associados à  
UNIAP - União dos Atacadistas e Produtores de Hortifrutigranjeiros  
do Estado de Goiás.



GOVERNO DO  
ESTADO DE GOIÁS



## CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

### I – Compete à CEASA/GO:

- a) Dar plena e fiel execução ao presente Acordo, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;
- b) Editar através dos meios previstos no Estatuto as regras gerais de utilização do Complexo de Abastecimento;
- c) Fiscalizar a execução do Convênio e aplicação dos recursos transferidos;
- d) Promover a arrecadação de recursos junto aos filiados e em nome da UNIAP para o reembolso das despesas realizadas pela entidade para execução do objeto do presente ajuste;
- e) Editar em Resolução os critérios de avaliação e formulários padronizados de fiscalização dos serviços prestados;
- f) Definir privativamente os quantitativos de postos de vigilância e o quantitativo de mão de obra a ser empregada para a execução do objeto;

### II – Compete à UNIAP:

- a) Dar plena e fiel execução ao presente Acordo, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;
- b) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento de Mercado e as Resoluções da Diretoria da CEASA/GO;
- c) Desenvolver com a CEASA/GO, ações conjuntas de fiscalização;
- d) Executar o objeto de acordo com as especificações do Plano de Trabalho;
- e) Realizar os investimentos previstos no Plano de Trabalho;
- f) Apresentar, mensalmente, à CEASA/GO, relatório detalhado dos gastos realizados para a execução do TERMO, contendo a solicitação de “inclusão no rateio”, nos padrões definidos pela CEASA/GO;
- g) Apresentar, semestralmente, à CEASA/GO, relatório estatístico dos trabalhos executados e relatório de gestão das atividades do Convênio, nos padrões definidos pela CEASA/GO;
- h) Desenvolver com a CEASA/GO temas de interesse, visando a elaboração de material educativo e informativo para orientação ambiental;
- i) Atender, às solicitações da CEASA/GO no que diz a respeito à remessa de documentos e às verificações de cumprimento de notificações;
- j) Oficiar à CEASA/GO indicando o responsável pela gestão do Convênio;
- k) Providenciar o treinamento inicial para os trabalhadores, condição necessária e indispensável para o inicio do trabalho efetivo;



CEASA-GO

GOVERNO DO  
ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO DO  
ESTADO DE GOIÁS

- 1) Informar toda e qualquer ocorrência que possa acarretar qualquer tipo de responsabilidade à CEASA/GO;
  - m) Permitir o acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual seja subordinado a CEASA/GO, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
  - n) Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto;
  - o) Observar e exigir, na prestação dos serviços, o cumprimento das normas específicas que regem a profissão;
  - p) Assumir todos os encargos e obrigações legais decorrentes da consecução do objeto;
  - q) Manter o órgão CEASA/GO informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Convênio;
  - r) Movimentar os recursos em conta bancária específica.
  - s) Providenciar apólice de seguro de vida em grupo para os profissionais contratados;
  - t) Apresentar todos os documentos necessários ao exercício da administração da atividade de vigilância e segurança exigidos em Lei;

ESTÁTISMO E BREVES CITAÇÕES

- I - Caberá à UNIAP a contratação, avaliação dos documentos e treinamento inicial do pessoal que será utilizado para a execução do objeto do presente Termo;

II - A relação dos contratados deve ser encaminhada à CEASA/GO para fins de liberação de acesso às áreas administrativas;

III - Os contratados deverão trabalhar com uniformes fornecidos pela UNIAP;

IV - Apuradas as despesas para administração da vigilância e segurança do Complexo de Abastecimento, caberá à UNIAP enviar à CEASA o relatório discriminado para que os valores sejam incluídos no rateio do condomínio sob a rubrica "Despesas com Segurança e Vigilância Contratada".



GOVERNO DO

ESTADO DE GOIÁS



#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DOS RECURSOS**

- a) Para obtenção do efetivo reembolso das despesas efetivadas a UNIAP deverá comprovar a sua situação de regularidade jurídica e fiscal nos termos da Lei n.º 8.666/93;
- b) Os recursos do presente ajuste são oriundos do rateio de despesas realizados junto aos filiados da UNIAP;
- c) O reembolso será realizado até o vigésimo dia do mês subsequente ao da apresentação do Relatório de Despesas, após a arrecadação do rateio, através de transferência bancária na conta específica do Convênio;
- d) A CEASA-GO não se responsabiliza por eventuais casos de inadimplência dos filiados da UNIAP;

Parágrafo único: Fica vedada a utilização de recursos próprios da CEASA-GO para reembolso de despesas de execução do objeto do presente ajuste, a qualquer título.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- a) A prestação de contas deverá ser realizada mensalmente pela UNIAP;
- b) A prestação de contas incompleta ou deficiente, ou, a não apresentação da prestação de contas, implicará na suspensão do reembolso;

#### **CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

- a) O presente instrumento será executado sob o acompanhamento da Diretoria Administrativa, a qual se responsabilizará pelo fiel cumprimento do presente Acordo.
- b) Os formulários e critérios de avaliação dos serviços deverão ser fixados por Resolução da Presidência da CEASA-GO;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante celebração de Aditivo.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

A inexecução total ou parcial deste Acordo por qualquer dos PARTÍCIPES assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77, da Lei nº 8.666/93, atualizada, bem como nos casos citados no art. 78 do mesmo Diploma Legal, no que couber sempre mediante



GOVERNO DO  
ESTADO DE GOIÁS



notificação por carta, contra recibo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES**

Este Acordo poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, a ser proposto pelos participes, acompanhado das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Este Acordo regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CEASA/GO providenciar, à sua custa, a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial do Estado, conforme legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Acordo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro da capital de Goiás, com renúncia expressa de qualquer outro.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de maio de 2009.

*Eduardo Cardoso de Paula*  
Eduardo Cardoso de Paula,  
Diretor Presidente CEASA/GO

*Carlos Ferreira Garcia*  
Carlos Ferreira Garcia  
Presidente UNIAP

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 002/2009,  
QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CEASA-GO –  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS E  
UNIAP-GO UNIÃO DOS ATACADISTAS E  
PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO  
DE GOIÁS, PARA REGULAMENTAÇÃO DA  
ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA  
NO COMPLEXO DE ABASTECIMENTO E OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Aos 27 dias do mês de abril de 2010, a CENTRAIS DE  
ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA-GO, situada na Rodovia BR  
153 KM 5,5 saída p/ Anápolis, inscrita sob CNPJ n°  
01.098.797/0001-74, nesta Capital, doravante denominada  
apenas CONCEDENTE, neste ato representada por seu Diretor  
Presidente Edivaldo Cardoso de Paula e a UNIAP-GO UNIÃO DOS  
ATACADISTAS E PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE  
GOIÁS, já qualificada no Convênio, neste ato representada  
pelo seu Presidente, Sr. Carlos Ferreira Garcia, aditar o  
Convênio n° 002/2009, mediante as cláusulas e condições que  
se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula  
oitava do Convênio 002/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA  
O Convênio 002/2009 vigorará à partir de 27 de ~~fevereiro~~<sup>abril</sup> de  
2010, pelo período de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as  
demais Cláusulas e condições do Convênio 002/2009, não  
modificadas pelo presente instrumento.

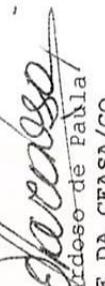
#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

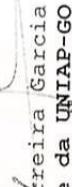
O presente instrumento será publicado pela CEASA-GO, em  
resumo, no Diário Oficial do Estado, consoante o art. 61,  
parágrafo único da Lei n° 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento  
em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os

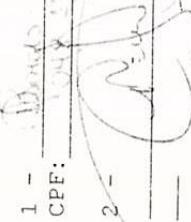


necessários efeitos legais, fazendo-o na presença das testemunhas infrassassinadas.

  
Edivaldo Cardoso de Paula  
PRESIDENTE DA CEASA/GO

  
Carlos Ferreira Garcia  
Presidente da UNIAP-GO

TESTEMUNHAS

- 1 -   
CPF: 248.111.000-03
- 2 -   
CPF: 475.941.601-24

## PRESIDÊNCIA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao CONVÊNIO N° 002/2009, que entre si celebram a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA-GO e UNIÃO DOS ATACADISTAS E PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - UNIAP, para a prestação dos serviços de segurança e vigilância no complexo da CEASA-GO, na forma abaixo.

A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO**, pessoa jurídica de direito público, Sociedade de Economia Mista, com controle acionário do Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.098.797/0001-74, com sede administrativa na Rodovia BR-153, KM 5,5, saída para Anápolis, Goiânia-Goiás, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Edvaldo Crispim da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.920.541-49, e pelos Diretores: Orlando Tokio Kumagai, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.000.000-00, João Diretor Técnico, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.482.501-00, João Augusto Machado, Diretor Financeiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 441.392.331-68 e Antonio Augusto Azeredo Coutinho Filho, Diretor Administrativo, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.114.381-72, aqui denominada **CONCEDENTE** e a **UNIÃO DOS ATACADISTAS E PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - UNIAP**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil, sem fins lucrativos, estabelecida à Rodovia BR 153, KM 5,5 – Jardim Guanabara – Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.671.632/0001-75, aqui representada pelo seu Presidente, Wilton César de Souza, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.837.594 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 626.323.611-68, doravante denominada **CONVENENTE**, conforme processo nº 201100057000585, com fundamento na Cláusula OITAVA, do Instrumento Original, resolvem aditivar o Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** visa alterar as **CLÁUSULAS: PRIMEIRA – DO OBJETO**, criando o **Parágrafo ÚNICO; QUARTA – DO REPASSE DOS RECURSOS E DOS VALORES**, criando o **Parágrafo SEGUNDO** e **OITAVA – DA VIGÊNCIA**, do Ajuste Originário, e o fazendo no seguinte teor.

#### **“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

-Idem;  
**Parágrafo ÚNICO** – Para a consecução do objeto do Ajuste ora firmado, deverá os Particípares cumprir e fazer cumprir os termos estabelecidos no ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO, o qual será parte integrante do Instrumento, para todos seus fins.”

#### **“CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DOS RECURSOS E DOS VALORES**

-Idem;  
**Parágrafo PRIMEIRO** – Fica vedada a utilização de recursos próprios da CONCEDENTE, para reembolso de despesas de execução do objeto do presente Ajuste, a qualquer título.

Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 3522-9000 – CEP: 74.675-090  
Goiânia - Goiás Site: [www.ceasa.goias.gov.br](http://www.ceasa.goias.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials over the text]*

**Parágrafo SEGUNDO –** Para a realização das despesas oriundas do presente Convênio a CONVENENTE autoriza a consignação no cadastro dos referidos comerciantes/empresários, por parte da CONCEDENTE, do valor mensal estimado de R\$ 104.843,11 (cento e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e onze centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$1.277.069,94 (hum milhão, duzentos e setenta e sete mil, sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO.”

#### “ CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA

O presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de 27 de abril de 2011, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a manifestação das partes, nos termos da legislação vigente.”

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Originário, que não foram modificadas pelo presente Ajuste.

E por estarem de acordo, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais, fazendo-o na presença das testemunhas elencadas.

Goiânia, 27 de abril de 2011.

Pela CONCEDENTE:

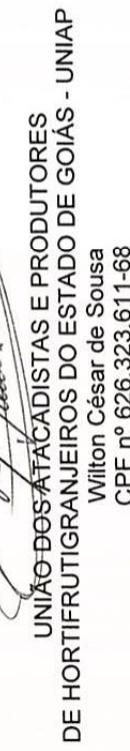


Edvaldo Crispim da Silva  
Diretor Presidente



João Augusto Machado  
Diretor Financeiro

Pela CONVENENTE:



Orlando Tokio Kurnagai  
Diretor Técnico



Antonio Augusto A. Coutinho Filho  
Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:

- 01) Edvaldo Crispim da Silva CPF nº 016.134.374-75  
02) Wilton César de Sousa CPF nº 026.544.151-33

Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 3522-9000 – CEP: 74.675-090  
Goiânia - Goiás Site: [www.ceasa.goias.gov.br](http://www.ceasa.goias.gov.br)

## ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO

ADITIVO CONVÊNIO 002/2009.

### 1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPES

#### 1.1- CONCEDENTE

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>Entidade CONCEDENTE</b>                   | <b>CNPJ</b>          |
| CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIAS | - 01.098.797/0001-74 |

#### Endereço

Br 153, Km 5,5 Saída para Anápolis

|               |           |            |                  |           |
|---------------|-----------|------------|------------------|-----------|
| <b>Cidade</b> | <b>UF</b> | <b>CEP</b> | <b>DDD/TEL</b>   | <b>EA</b> |
| Goiânia       | Goiás     | 74.675-090 | 0-XX-62-35229011 | ISENTO    |

#### Nome do Responsável

Edivaldo Crispim da Silva

| <b>RG/Expedidor</b>  | <b>Cargo</b>       | <b>Função</b>      |
|----------------------|--------------------|--------------------|
| 285.339 2ª via SP/GO | Diretor Presidente | Diretor Presidente |

#### 1.2- CONVENIENTE/EXECUTOR

|   |                    |
|---|--------------------|
| <b>Entidade/ CONVENIENTE</b>  | <b>CNPJ</b>        |
| UNIAP - UNIÃO DOS ATACADISTAS E PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS | 03.671.632/0001-75 |

#### Endereço

Mercado Atacadista da CEASA/GO, Rodovia Br 153, Km 5,5

|               |           |            |                |           |
|---------------|-----------|------------|----------------|-----------|
| <b>Cidade</b> | <b>UF</b> | <b>CEP</b> | <b>DDD/TEL</b> | <b>EA</b> |
| Goiânia       | Goiás     | 74.675-090 | 3522-94-49     | Isento    |

#### Nome do Responsável

Wilton César de Sousa

| <b>Cl/Orgão Expedidor</b> | <b>Cargo</b> | <b>Função</b> |
|---------------------------|--------------|---------------|
| 1.837.594 2ª via SSP GO   | Presidente   | Presidente    |

Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 3522-9000 - CEP: 74.675-090

Goiânia - Goiás Site: [www.ceasa.goias.gov.br](http://www.ceasa.goias.gov.br)

*(Assinatura)*  
30/07/2009

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 2.1 – Título do Projeto

- Integração de esforços para implantação dos serviços de segurança e vigilância no complexo da CEASA/GO.

### 2.2 - Objeto:

Integração de esforços entre os Partícipes para a implementação dos serviços de segurança e vigilância, no âmbito do complexo de abastecimento da CEASA/GO, dentro de suas dependências.

### 2.3- Justificativa da Proposição

2.3.1- O objetivo deste Termo, firmado entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE é regulamentar a implementação dos serviços de segurança e vigilância patrimonial, no âmbito do complexo de abastecimento, bem como na área de captação de água potável, objetivando a higiene/segurança no abastecimento.

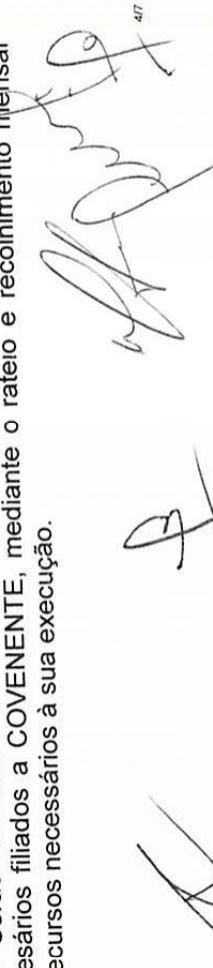
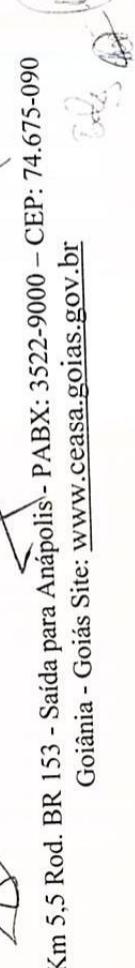
2.3.2- Vabiliza a operacionalização dos custos operacionais com segurança e vigilância pelos comerciantes/empresários filiados junto à CONVENENTE, bem como a realização de investimentos com recursos próprios dos comerciantes/empresários instalados.

2.3.3- Caberá à CONCEDENTE a fiscalização dos serviços prestados, no âmbito desta, bem como o lançamento dos valores rateados e informados pela CONCEDENTE no relatório mensal de despesas e no rateio realizado junto aos comerciantes/empresários.

2.3.4- Na execução dos objetivos deste Ajuste, serão empregados apenas recursos próprios da CONCEDENTE, garantindo a economicidade em sua execução, resguardando-se os interesses da Administração Pública, especialmente da CENTRAL.

### 2.4- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.4.1- Serão utilizados os recursos próprios oriundos dos comerciantes / empresários filiados a CONVENENTE, mediante o rateio e recolhimento mensal dos recursos necessários à sua execução.

Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 3522-9000 – CEP: 74.675-090

Goiânia - Goiás Site: [www.ceasa.goias.gov.br](http://www.ceasa.goias.gov.br)

### 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Meta Etapa | Especificação  | Indicador Físico |      | Duração   |          |
|------------|--|------------------|------|-----------|----------|
|            |  | Unid             | Qtd. | Inicio    | Término  |
| 1          | Vigilantes   | Unid             | 28   | Imediato  | 12 meses |
| 2          | Porteiros  | Unid             | 9    | Imediato  | 12 meses |
| 3          | Ampliação sistema de câmeras de monitoramento  | Unid             | 12   | 120 dias  | 120 dias |
| 4          | Aquisição de Nobreaks, estabilizadores e aterramento câmeras                                 | Unid             | 12   | 120 dias  | 120 dias |
| 5          | Aquisição TV 32 polegadas – sala monitoramento   | Unid             | 1    | 30 dias   | 30 dias  |
| 6          | Aquisição de rádios de comunicação   | Unid             | 6    | 60 dias   | 60 dias  |
| 7          | Contratação técnico segurança do trabalho  | Unid             | 1    | imediato  | 12 meses |
| 8          | Acompanhamento do serviço de segurança preventiva em parceria com a Secr. Segurança Pública. | Unid             | 1    | Immediato | 12 meses |

### 4- ESCALA DE TRABALHO

| ESCALA DE TRABALHO                                   | Quantidade | Preço mensal | SUB-TOTAL         |
|--|------------|--------------|-------------------|
| CASEIRO – CAPTAÇÃO D'AGUA - mensalista               | 01         | 1.431,00     | 1.431,00          |
| VIGILANTE DIURNO – ESCALA 12 X 36 horas              | 10         | 2.696,81     | 26.968,14         |
| VIGILANTE NOTURNO - ESCALA 12 X 36 horas             | 10         | 3.061,80     | 30.618,01         |
| SUPERVISOR DIURNO - ESCALA 44 horas SEM VIG. DIURNO  | 01         | 4.357,44     | 4.357,44          |
| SUPERVISOR DIURNO – ESCALA 44 horas SEM VIG. NOTURNO | 01         | 4.891,32     | 4.891,32          |
| PORTEIRO DIURNO 12 X 36 horas                        | 04         | 2.038,95     | 8.155,80          |
| PORTEIRO NOTURNO 12 X 36 horas                       | 04         | 2.377,77     | 9.511,06          |
| TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO – Mensalista           | 01         | 4.014,35     | 4.014,35          |
| ENCARREGADO RECURSOS HUMANOS – Mensalista            | 01         | 4.815,99     | 4.815,99          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>33</b>  |              | <b>94.763,11</b>  |
| Serviço Remunerado Polícia Militar                   | 14         | 10.080,00    |                   |
| <b>TOTAL</b>   | <b>47</b>  |              | <b>104.843,11</b> |

Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 3522-9000 - CEP: 74.675-090

Goiânia - Goiás Site: [www.ceasa.goias.gov.br](http://www.ceasa.goias.gov.br)

## 5- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

### 5.1 - Transferências/ recursos de rateio:

| Natureza de Despesa   | CONCEDENTE      | PROONENTE           | Recursos em R\$ | TOTAL               |
|---|-----------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| Pessoal/manutenção /custeio/tarifas/encargos/ Impostos/diversos | R\$ 0,00        | 1.277.069,94        |                 | 1.277.069,94        |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>R\$ 0,00</b> | <b>1.277.069,94</b> |                 | <b>1.277.069,94</b> |

### 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

#### 6.1 – PELA CONCEDENTE - CEASA/GO (em R\$)

| Mai 2011        | Jun 2011        | Jul 2011        | Ago 2011        | Set 2011        | Out 2011         |
|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00             |
| <b>Nov 2011</b> | <b>Dez 2011</b> | <b>Jan 2012</b> | <b>Fev 2012</b> | <b>Mar 2012</b> | <b>Abri 2012</b> |
| 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00             |

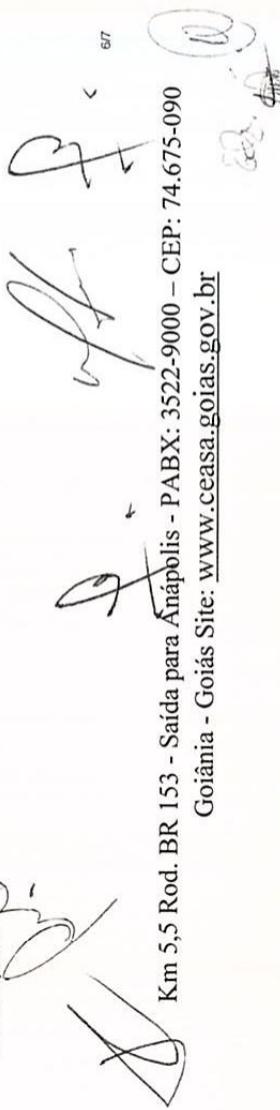
#### 6.2 – PELA CONVENVENTE - UNIAP (em R\$)

| Mai 2011        | Jun 2011        | Jul 2011        | Ago 2011        | Set 2011        | Out 2011         |
|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| 104.843,11      | 104.843,11      | 104.843,11      | 104.843,11      | 104.843,11      | 104.843,11       |
| <b>Nov 2011</b> | <b>Dez 2011</b> | <b>Jan 2012</b> | <b>Fev 2012</b> | <b>Mar 2012</b> | <b>Abri 2012</b> |
| 104.843,11      | 104.843,11      | 109.581,27*     | 109.581,27*     | 109.581,27*     | 109.581,27*      |

\*Estimativa em razão da Convenção Coletiva dos trabalhadores ( numa previsão de 5% de aumento) variando para mais ou menos).

### 7. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM

A execução do objeto do presente Plano de Trabalho tem como duração prevista a data de início e fim do Convênio e seus aditivos, enquanto perdurar o interesse dos Particípios.

  
 Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 3522-9000 - CEP: 74.675-090  
 Goiânia - Goiás Site: [www.ceasa.goias.gov.br](http://www.ceasa.goias.gov.br)

8. DOS OBJETIVOS

O presente PLANO DE TRABALHO tem por objetivo viabilizar a execução do Convênio, segundo as metas estabelecidas, nos termos da Legislação vigente.

APROVAÇÃO do Plano de Trabalho.

Goiânia, 26 de abril de 2011.

Pela CONCEDENTE:

  
EDVALDO CRISPIM DA SILVA  
Presidente da CEASA/GO

Pela CONVENENTE.

*Wilton César Souza*  
**WILTON CÉSAR SOUSA**  
Presidente da UNAP

Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Arapólis - PABX: 3522-9000 - CEP: 74.675-080

1.55 - Sada para Anápolis - FABX: 3322-9000 - Q

## PARECER nº 0027/2012 – ASJUR

### I – DO RELATÓRIO:

Tratam os Autos de solicitação de prorrogação de Convenio nº 002/2009, o qual visa a Prestação de Serviços de Segurança Patrimonial e Portaria desta Central, firmado com a **UNIÃO DOS ATACADISTAS E PRODUTORES HORTIFRUTIGANEIROS DO ESTADO DE GOIÁS-UNIAP**, com vencimento em 26/04/2012, mediante documentos juntados. Foi requerido pela Presidência deste órgão emissão de parecer sobre o assunto.

É o breve relatório, passamos a opinar:

### II – DA ANÁLISE:

Analisando a documentação acostada aos presentes autos e todo o contexto, vislumbramos a previsibilidade de prorrogação do convênio originário, fundamentada no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação vigente, citamos:

"Art. 57 – A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto ao relativo:  
Idem;  
I- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua,  
II- que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 meses." GRIFO NOSSO

### III – DA CONCLUSÃO:

Em razão da previsão legal, de forma sucinta, opinamos pela continuidade do pleito no sentido de prorrogação do convênio firmado.

É o parecer, s.m.j.



**UESLEI VAN FERNANDES DA SILVA**  
Assessor Jurídico – OAB/GO nº 27.632

Goiânia, 16 de abril de 2012.

Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 3522-9000 – CEP: 74.675-090  
E-mail: ceasa-go@cultura.com.br Site: www.ceasa.goiás.gov.br  
Goiânia - Goiás



#### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO**

**Processo nº:** 201200057000393

**Concedente:** Centrais de Abastecimento de Goiás S/A CEASA

- GO

**Conveniente:** União dos Atacadistas e Produtores de Hortifrutigranjeiros de Estado de Goiás - UNIAP

**Objeto Contratual:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2009 de Prestação de serviços de segurança e vigilância no complexo da CEASA-GO.

**Duração do Contrato:** 27/04/2012 a 26/04/2013

**Valor do Contrato:** R\$ 161.815,36 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e quinze reais e trinta e seis centavos) mensais, perfazendo o valor anual estimado de R\$ 1.941.784,32 (um milhão novecentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

**Dotação Orçamentária:** Recursos próprios da CEASA-GO

**Fundamentação:** Lei 8.666/93

## ASSESSORIA JURÍDICA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO COVÉNIO, Nº 002/2009,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM AS CENTRAIS DE  
ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA E UNIÃO DOS  
ATACADISTAS E PRODUTORES DE  
HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS –  
UNIAP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA  
E VIGILÂNCIA DA CEASA-GO, MEDIANTE AS CONDIÇÕES  
SEGUINTES:**

**A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA/GO,**  
A pessoa jurídica de direito público, Sociedade de Economia Mista, com controle acionário do Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.098.797/0001-74, com sede administrativa na Rodovia BR-153, KM 5,5, saída para Anápolis, Goiânia-Goiás, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Edvaldo Crispim da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.920.541-49, e pelos Diretores: Orlando Tokio Kumagai, Diretor Técnico, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.482.501-00, João Augusto Machado, Diretor Financeiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 441.392.331-68 e Antonio Augusto Azeredo Coutinho Filho, Diretor Administrativo, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.114.381-72, e **UNIÃO DOS ATACADISTAS E PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS-UNIAP**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil, sem fins lucrativos, estabelecida à Rodovia BR 153, KM 5,5 – Jardim Guanabara – Goiânia- GO, inscrita no CNPJ nº 03.671.632/0001-75, neste ato representada pelo seu Presidente, Wilton César de Sousa, brasileiro, casado, comerciante, portador da identidade nº 1.837.594 SSP/GO e inscrito no CPF nº 626.323.611-68, doravante denominada **CONVENENTE**, conforme Processo nº 201200057000393, com fundamento na Cláusula OTAVIA, do Instrumento Original, resolvem aditar o Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente TERCEIRO TERMO ADITIVO visa alterar o PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS E DE VALORES e OITAVA – DA VIGÊNCIA, do Ajuste Originário o fazendo no seguinte teor:

### **“CLÁUSULA QUARTA– DO REPASSE DOS RECURSOS E DOS VALORES**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para realização das despesas oriundas do presente Convênio a CONVENENTE autoriza a consignação no cadastro dos referidos comerciantes/empresários, por parte da CONCEDENTE, do valor mensal estimado de R\$ 161.815,36 (cento e sessenta e um mil oitocentos e quinze reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.941.784,48 (um milhão

Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 3522-9000 – CEP: 74.675-090  
Goiânia - Goiás Site: [www.ceasa.goias.gov.br](http://www.ceasa.goias.gov.br)



novecentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

#### "CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

O presente Ajuste terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser alterado e/ou prorrogado, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação vigente, mediante acordo entre as partes.

#### "CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

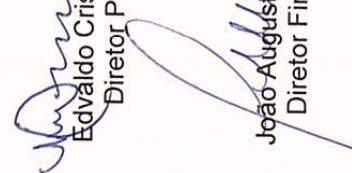
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Originário, não colidentes com este TERCEIRO TERMO ADITIVO.

E por estarem de acordo, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais, fazendo-o na presença das testemunhas elencadas.

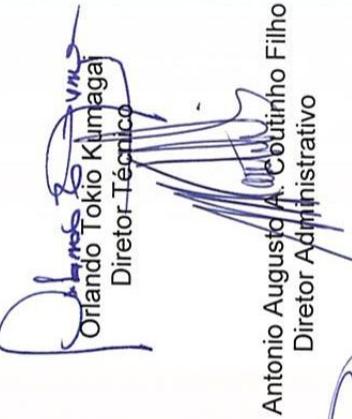
Goiânia, 26 de abril de 2012.



Edvaldo Crispim da Silva  
Diretor Presidente



João Augusto Machado  
Diretor Financeiro



Orlando Tokio Kumagai  
Diretor Técnico

UNIÃO DOS ATACADISTAS E PRODUTORES  
DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS-UNIAP  
Wilton César de Sousa  
CPF nº 626.323.611-68

#### TESTEMUNHAS:

- 01) \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
02) \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 3522-9000 – CEP: 74.675-090

Goiânia - Goiás Site: [www.ceasa.goias.gov.br](http://www.ceasa.goias.gov.br)

ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO

TERCEIRO ADITIVO CONVÊNIO 002/2009.

## 1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES

1.1- CONCEDENTE

|  |                                    |                          |   |                                     |
|--|------------------------------------|--------------------------|---|-------------------------------------|
| Entidade CONCEDENTE<br>CENTRAIS DE ABASTECIMENTO<br>CEASA/GO | ESTADO<br>GOIAS                    | DE<br>GOIAS              | -                                       | CNPJ<br>01.098.797/0001-74          |
| Endereço<br>Br 153, Km 5,5 Saída para Anápolis               |                                    |                          |   |                                     |
| <b>Cidade</b><br>Goiânia                                     | <b>UF</b><br>Goiás                 | <b>CEP</b><br>74.675-090 | <b>DDD/Teléfono</b><br>0-XX-62-35229011 | <b>EA</b><br>ISENTO                 |
| <b>Nome do Responsável</b><br>Edivaldo Crispim da Silva      |                                    |                          | <b>CPF</b><br>055.920.541-49            | <b>Função</b><br>Diretor Presidente |
| <b>RG/Expedidor</b><br>285.339 2 <sup>a</sup> via<br>SSP/GO  | <b>Cargo</b><br>Diretor Presidente |                          |   |                                     |

## 1.2- CONVENENTE/EXECUTOR

| <b>Entidade/ CONVENENTE</b>  | <b>CNPJ</b>  |            |                    |
|--|--|------------|--------------------|
| <b>UNIAP – UNIÃO DOS ATACADISTAS E PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS</b> |  |            | 03.671.632/0001-75 |
| <b>Endereço</b>  | Mercado Atacadista da CEASA/GO, Rodovia Br 153, Km 5,5 |            |                    |
| <b>Nome do Responsável</b>   | Wilton César de Sousa                                  |            |                    |
| Ci/Órgão Expedidor   | Cargo  | Função     |                    |
| 1.837.594.2 <sup>a</sup> via SSP GO  | Presidente   | Presidente |                    |

Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 3522-9000 – CEP: 74.675-090  
Goiânia - Goiás Site: www.ceasa.goias.gov.br

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 2.2- Objeto:

Integração de esforços entre os Particípes para a implementação dos serviços de segurança e vigilância, no âmbito do complexo de abastecimento da CEASA/GO, dentro de suas dependências.

### 2.3- Justificativa da Proposição

2.3.1- O objetivo deste Termo, firmado entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE é regulamentar a implementação dos serviços de segurança e vigilância patrimonial, no âmbito do complexo de abastecimento, bem como na área de captação de água potável, objetivando a higiene/segurança no abastecimento.

2.3.2- Viabiliza a operacionalização dos custos operacionais com segurança e vigilância pelos comerciantes/empresários filiados junto à CONVENENTE, bem como a realização de investimentos com recursos próprios dos comerciantes/empresários instalados.

2.3.3- Caberá à CONCEDENTE a fiscalização dos serviços prestados, no âmbito desta, bem como o lançamento dos valores rateados e informados pela CONCEDENTE no relatório mensal de despesas e no rateio realizado junto aos comerciantes/empresários.

2.3.4- Na execução dos objetivos deste Ajuste, serão empregados apenas recursos próprios da CONCEDENTE, garantindo a econimicidade em sua execução, resguardando-se os interesses da Administração Pública, especialmente da CENTRAL.

### 2.4- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.4.1- Serão utilizados os recursos próprios oriundos dos comerciantes/empresários filiados a CONVENENTE, mediante o rateio e recolhimento mensal dos recursos necessários à sua execução.

## 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Meta Etapa | Especificação   | Indicador Físico |      |          | Duração  |
|------------|---|------------------|------|----------|----------|
|            |   | Unid             | Qtd. | Inicio   |          |
| 1          | Vigilantes  | Unid             | 36   | Imediato | 12 meses |
| 2          | Porteiros   | Unid             | 8    | Imediato | 12 meses |
| 3          | Técnico Segurança do Trabalho   | Unid             | 1    | imediato | 12 meses |
| 4          | Aquisição de 02 motos CG 125 FAN  | Unid             | 2    | Imediato | 60 dias  |
| 5          | Contribuições para aparelhamento Polícia Militar do Estado de Goiás                       | Unid.            | 1    | Imediato | 12 meses |
| 6          | Mantenção e conservação de motos ( reparos, lubrificantes, combustíveis)                  | Unid             | 2    | Imediato | 12 meses |
| 7          | Mantenção, conservação e ampliação de sistema CFTV , cerca elétricas, rádios comunicação. | Unid             | 12   | Imediato | 12 meses |

Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 3522-9000 – CEP: 74.675-090

Goiânia - Goiás Site: [www.ceasa.goias.gov.br](http://www.ceasa.goias.gov.br)






|   |   |      |    |          |          |
|---|---|------|----|----------|----------|
| 8 | Benefícios instalações físicas da CEASA-GO ( sala monitoramento, sala dos vigilantes e Postinho da Polícia militar) | Unid | 12 | Imediato | 12 meses |
| 9 | Insumos diversos (material escritório, limpeza e higiene).  | Unid | 12 | Imediato | 12 meses |

#### 4- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

##### 4.1 - Transferências/ recursos de rateio:

| Natureza de Despesa               | CONCEDENTE      | PROponente          | Recursos em R\$ | TOTAL               |
|-----------------------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| Total anual do convênio (em R\$ ) | R\$ 0,00        | 1.941.784,45        |                 | 1.941.784,45        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                | <b>R\$ 0,00</b> | <b>1.941.784,45</b> |                 | <b>1.941.784,45</b> |

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

##### 5.1 – PELA CONCEDENTE - CEASA/GO (em R\$)

| Mai 2012        | Jun 2012        | Jul 2012        | Ago 2012        | Set 2012        | Out 2012         |
|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00             |
| <b>Nov 2012</b> | <b>Dez 2012</b> | <b>Jan 2013</b> | <b>Fev 2013</b> | <b>Mar 2013</b> | <b>Abri 2013</b> |
| 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00             |

##### 5.2 – PELA CONVENENTE - UNIAP (em R\$)

| Mai 2012        | Jun 2012        | Jul 2012        | Ago 2012        | Set 2012        | Out 2012         |
|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| 164.408,40      | 164.408,40      | 158.438,40      | 158.438,40      | 158.438,40      | 158.438,40       |
| <b>Nov 2012</b> | <b>Dez 2012</b> | <b>Jan 2013</b> | <b>Fev 2013</b> | <b>Mar 2013</b> | <b>Abri 2013</b> |
| 158.438,40      | 158.438,40      | 165.584,32      | 165.584,32      | 165.584,32      | 165.584,32       |

Estimativa em razão da Convenção Coletiva dos trabalhadores ( numa previsão de 5% de aumento) variando para mais ou menos).

##### 5.2.1 – PLANILHA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 3522-9000 – CEP: 74.675-090  
 Goiânia - Goiás Site: [www.ceasa.goias.gov.br](http://www.ceasa.goias.gov.br)





Centro de Abastecimento de Goiás S/A



GOIÁS  
GOVERNO DE  
A FORÇA DO COBRAR D'ONDE VAI

ONVENO 002/2009 - SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA

#### 2.1 - PLANILHA DE DESMBOLSO FINANCEIRO

| Eletro | Mão de obra vinculada ao convênio   | Mártio     | julho      | Agosto     | Setembro   | Outubro    | Novembro   | Dezembro   | Janeiro (*) | Fevereiro  | Mارço      | Abri       |
|--------|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|------------|------------|------------|
| 2      | Aquisição de 02 motores CG 125 FAN e  | 5.970,00   |            |            |            |            |            |            | 142.918,40  | 142.918,40 | 142.918,40 | 142.918,40 |
| 3      | Manutenção e conservação de motores (repares, lubrificantes, combustíveis)  | 780,00     | 780,00     | 780,00     | 780,00     | 780,00     | 780,00     | 780,00     |             |            |            |            |
| 4      | Mantenimento CFTV, cerca elétrica, radios comunicação, conservação e ampliação de sistemas CFTV.                    | 2.150,00   | 2.150,00   | 2.150,00   | 2.150,00   | 2.150,00   | 2.150,00   | 2.150,00   |             |            |            |            |
| 5      | Controle de gastos para preparação de Goias Militar do Estado de Goiás  | 12.000,00  | 12.000,00  | 12.000,00  | 12.000,00  | 12.000,00  | 12.000,00  | 12.000,00  |             |            |            |            |
| 6      | Bem-estar das instalações físicas da CESAS-GO ( sala monitoramento, sala dos vigilantes e Posto da Policia Militar) | 350,00     | 350,00     | 350,00     | 350,00     | 350,00     | 350,00     | 350,00     |             |            |            |            |
| 7      | Insumos diversos (material escritório, impresso e higiene).   | 240,00     | 240,00     | 240,00     | 240,00     | 240,00     | 240,00     | 240,00     |             |            |            |            |
|        | TOTAL DESMONTADO MENSAL - (em R\$)  | 164.408,40 | 164.408,40 | 158.438,40 | 158.438,40 | 158.438,40 | 158.438,40 | 158.438,40 | 158.438,40  | 165.584,32 | 165.584,32 | 165.584,32 |

Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 3522-9000 - CEP: 74.675-090  
Goiânia - Goiás Site: [www.ceios.com.br](http://www.ceios.com.br)

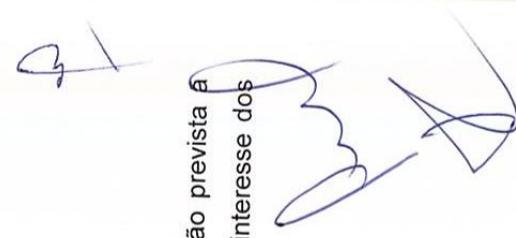
Goiânia - Goiás Site: [www.ceasa.golas.gov.br](http://www.ceasa.golas.gov.br)  
*erjane*

### 5.2.1.1-\* Detalhamento da 1<sup>a</sup> Etapa - Mão de Obra Vinculada ao Convênio

| ESCALA DE TRABALHO                                  | Quantidade | Preço mensal | SUB-TOTAL         |
|---|------------|--------------|-------------------|
| CASEIRO – CAPTAÇÃO D'AGUA<br>- mensalista           | 01         | 1.431,00     | 1.431,00          |
| 44 HORAS SEMANAIAS                                  | 04         | 2.869,58     | 11.478,33         |
| VIGILANTE DIURNO - ESCALA<br>12 X 36 horas          | 18         | 2.952,00     | 53.136,00         |
| VIGILANTE NOTURNO - ESCALA<br>12 X 36 horas         | 12         | 3.368,76     | 40.425,11         |
| SUPERVISOR DIURNO - ESCALA<br>44 horas VIG. DIURNO  | 01         | 3.662,08     | 3.662,08          |
| SUPERVISOR DIURNO – ESCALA<br>44 horas VIG. NOTURNO | 01         | 4.164,52     | 4.164,52          |
| PORTEIRO DIURNO<br>12 X 36 horas                    | 06         | 2.207,80     | 13.246,78         |
| PORTEIRO NOTURNO<br>12 X 36 horas                   | 02         | 2.598,77     | 5.197,55          |
| TÉCNICO SEGURANÇA DO<br>TRABALHO - Mensalista       | 01         | 4.006,88     | 4.006,88          |
| ENCARREGADO RECURSOS<br>HUMANOS – Mensalista        | 01         | 6.170,15     | 6.170,15          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>41</b>  |              | <b>142.918,40</b> |

### 6. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM

A execução do objeto do presente Plano de Trabalho tem como duração prevista a data de início e fim do Convênio e seus aditivos, enquanto perdurar o interesse dos Partícipes.



Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 3522-9000 – CEP: 74.675-090  
Goiânia - Goiás Site: [www.ceasa.goias.gov.br](http://www.ceasa.goias.gov.br)

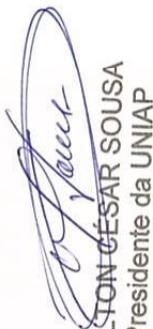


## 7. DOS OBJETIVOS

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo viabilizar a execução do Convênio, segundo as metas estabelecidas, nos termos da Legislação vigente.

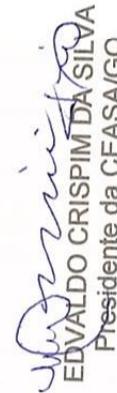
APROVAÇÃO do Plano de Trabalho.

Pela CONVENENTE:



WILSON CÉSAR SOUSA  
Presidente da UNIAP

Pela CONCEDENTE:



EDVALDO CRISPIM DA SILVA  
Presidente da CEASA/GO